



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
EDIFÍCIO JOSUÉ GOMES FILHO
GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO N.º 111/2025

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a implantação de placas de “Proibido Estacionar” em frente às rampas de acessibilidade localizadas em comércios e prédios públicos do município.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O vereador signatário, **Joan Siderley Bernardino – MDB**, no estrito cumprimento de suas atribuições constitucionais e regimentais, com esteio no artigo 83 do Regimento Interno desta Casa, vem, com o devido acatamento, submeter à elevada apreciação do soberano Plenário a presente Indicação, objetivando o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Jackson Dantas.

A solicitação objetiva garantir o uso pleno e desobstruído das rampas de acessibilidade existentes em diversos pontos da cidade, especialmente em frente a comércios, repartições públicas e áreas de grande circulação.

É comum a ocorrência de veículos estacionados de forma irregular em frente a essas rampas, impossibilitando a passagem adequada de pessoas com deficiência, idosos, mães com carrinhos de bebê ou qualquer cidadão que dependa dessas estruturas para sua mobilidade.

A instalação de placas de “Proibido Estacionar” nesses locais reforçará a sinalização urbana, auxiliará no cumprimento da legislação de acessibilidade (Lei nº 10.098/2000 e NBR 9050) e contribuirá para a conscientização da população quanto ao uso correto dos espaços públicos. A medida é simples, de baixo custo e de grande impacto para a promoção da inclusão, respeito e mobilidade urbana no município.

Nestes termos, aguarda-se o mais diligente deferimento.

São José do Seridó, 17 de novembro de 2025.

Joan Siderley Bernardino
Vereador – MDB

